

PARECER TÉCNICO

Número do Processo - SEI
202500005011887

Vieram os autos para análise da conformidade da(s) proposta(s) da presente contratação, cujo objeto é a/o Aquisição de computadores , nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao art. 34 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

Assim, apresentamos as seguintes informações acerca da avaliação da(s) proposta(s):

Lote 01, Item 01 - Computador Avançado Desktop - A empresa Torino Informática Ltda, nos apresentou o computador avançado, marca/modelo HP Elite SFF 800 G9 Desktop PC e monitor HP P24A G5 FHD, o qual atende plenamente as especificações contidas no Termo de Referência.

Lote 01, Item 02 - Computador Básico Desktop - A empresa Torino Informática Ltda, nos apresentou o computador básico, marca/modelo HP Elite SFF 800 G9 Desktop PC e monitor HP P24A G5 FHD, o qual atende plenamente as especificações contidas no Termo de Referência.

Lote 01, Item 03 - Notebook - A empresa Torino Informática Ltda, nos apresentou o Notebook, marca/modelo HP EliteBook 640 G11 Notebook PC, o qual atende plenamente as especificações contidas no Termo de Referência.

Lote 01, Item 04 - Monitor 23,8" polegadas - A empresa Torino Informática Ltda, nos apresentou o monitor 23,8" polegadas, marca/modelo HP P24A G5 FHD, o qual atende plenamente as especificações contidas no Termo de Referência.

Após criteriosa análise dos **Itens 1 a 4**, verifica-se que os equipamentos ofertados pela empresa **Torino Informática Ltda.**, todos da **marca HP**, estão em **plena conformidade técnica** com o Termo de Referência.

Os modelos ofertados — **HP Elite SFF 800 G9 (Avançado e Básico)**, **HP EliteBook 640 G11 Notebook PC** e **HP P24A G5 FHD** — pertencem à linha **corporativa HP Elite**, possuem **garantia estendida de 60 meses on-site**, **certificações internacionais**, **compatibilidade com o ambiente Microsoft Windows 11 Professional**, e **recursos de segurança e gerenciamento remoto compatíveis com o ambiente da SSP-GO**.

Dessa forma, **esta Seção de Análise Técnica manifesta-se favoravelmente à aprovação técnica da proposta apresentada pela empresa Torino Informática Ltda.**, por **atender integralmente** às especificações e parâmetros definidos no Termo de Referência.

Lote 02, Item 05 - Webcam - A empresa ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA, nos apresentou Webcam Full HD, 1.080p, marca/modelo KROSS, a qual não atende plenamente as especificações contidas no Termo de Referência.

Após a análise inicial da proposta apresentada pela empresa **ACL Informática**, referente à **Webcam marca KROSS**, verificou-se a **ausência de informações técnicas comprobatórias** de diversos requisitos previstos no Termo de Referência, notadamente quanto a:

- Codec de compactação H.264;
- Resolução mínima de 12 MP para captura de fotos;
- Software de captura de vídeo e fotos;
- Comprimento do cabo USB (mínimo de 1,80 m);
- Cor e manual em português.

Diante disso, foi encaminhado **e-mail de diligência técnica** solicitando esclarecimentos e o envio de **catálogo/folder técnico** da webcam ofertada, a fim de comprovar as características declaradas.

Em resposta, a empresa informou a substituição do modelo ofertado, apresentando a **Webcam PCYES modelo RZFHDAF01**, com as seguintes características principais:

- Resolução: 1920×1080p a 60fps;
- Microfone com redução de ruído;
- Cabo USB de 2m;
- Foco automático;
- Compatível com Windows, Skype, Teams e Zoom.

Realizada nova análise técnica, verificou-se novamente **ausência de comprovação de conformidade** quanto à compactação H.264,

resolução fotográfica mínima (12 MP) e correção automática de luminosidade, motivo pelo qual foi reenviado **novo pedido de esclarecimento técnico** à empresa, solicitando confirmação expressa desses parâmetros junto ao fabricante PCYES.

Como resposta final, recebemos o seguinte retorno da empresa (transcrição literal):

“Prezado, boa tarde!
Após o contato com o fabricante PCYES fui informada que o produto RZFHDAF01 não possui o codec, sendo assim o único modelo que atende ao requisito do codec é a proposta inicial webcam KROSS que possui o cabo de 1,50cm.”

Considerando as informações apresentadas pela empresa e os esclarecimentos prestados, conclui-se que:

O **modelo PCYES RZFHDAF01 não atende ao requisito obrigatório de compactação de vídeo H.264**, conforme informado pela própria proponente;
O **modelo inicial (KROSS)**, indicado pela empresa como alternativa, **possui cabo USB de apenas 1,50m, inferior ao mínimo exigido de 1,80m** no Termo de Referência;
Nenhum dos dois modelos apresentados comprovou capacidade de **captura de fotos com resolução mínima de 12 megapixels**, tampouco **inclusão de software de captura ou manual em português**;
Deste modo, **nenhum dos equipamentos ofertados cumpre integralmente os parâmetros técnicos mínimos exigidos**.

Diante do exposto, após análise técnica e das diligências realizadas, **constata-se que a proposta apresentada pela empresa ACL Informática (EDS Tecnologia – MEI) não atende integralmente às especificações mínimas previstas no Termo de Referência, item 4.1.1.5 – Webcam**, motivo pelo qual **não pode ser considerada tecnicamente habilitada**.

Lote 03, Item 06 - Protetor Eletrônico - A empresa São Miguel Comercial LTDA, nos apresentou o objeto: "Extensão Coibeu, marca/modelo Coibeu", o qual não atende plenamente as especificações contidas no Termo de Referência.

Durante a fase de diligência técnica, foi encaminhado e-mail à empresa solicitando comprovação das especificações mínimas previstas no Termo de Referência, tais como tensão nominal, potência máxima, quantidade e padrão de tomadas, presença de portas USB, comprimento do cabo de força, existência de chave inteligente tipo disjuntor, varistor, capacidade de absorção de energia, fixação por furos na base e certificações do INMETRO e ANATEL.

Em resposta, a empresa informou **não ter obtido retorno do fornecedor** capaz de subsidiar os questionamentos técnicos, bem como **solicitou sua desclassificação no certame**, reconhecendo a dificuldade em apresentar produto que atenda plenamente às exigências do Termo de Referência e mencionando a necessidade de aperfeiçoamento de seus processos internos.

Diante do exposto, considerando:

- a ausência de documentação técnica comprobatória do atendimento às especificações mínimas exigidas;
- a manifestação expressa da empresa solicitando sua desclassificação; e
- a necessidade de observância estrita ao Termo de Referência e às normas de segurança elétrica, esta Seção de Análise Técnica manifesta-se pela **REPROVAÇÃO** do objeto apresentado pela empresa, por não atender aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos.

Lote 04, Item 07 - Projetor Multimídia / Datashow - A empresa PH DAMAS COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, nos apresentou Projetor Epson PowerLite E20, marca/modelo Epson, a qual não atende plenamente as especificações contidas no Termo de Referência.

Durante a fase de análise, verificou-se que o modelo ofertado pela empresa, **Epson PowerLite E20**, apresentava divergências em relação aos parâmetros exigidos. Diante disso, foi encaminhado e-mail à empresa solicitando **informações e documentos complementares**, com vistas à comprovação de conformidade técnica, especialmente quanto ao brilho luminoso, conectividade e ajustes de imagem.

Decorrido o prazo concedido, **a empresa não apresentou resposta** nem encaminhou os documentos solicitados.

Após análise detalhada da proposta e dos documentos disponíveis, conclui-se o seguinte:

Especificação do Termo de Referência	Especificação do equipamento ofertado	Situação
Tecnologia 3LCD	Atende	Conforme
Brilho: 4.000 ANSI Lumens (Padrão) / 3.200 ANSI Lumens (ECO)	3.400 ANSI Lumens (Padrão)	Não conforme
Resolução nativa mínima: 1024 x 768 (XGA)	1024 x 768 (XGA)	Conforme
Reprodução de cor: até 1,07 bilhão de cores	Até 1,07 bilhão de cores	Conforme
Duração da lâmpada: 12.000h (ECO) / 6.000h (Normal)	Atende	Conforme
Potência da fonte de luz: 200W	210W	Equivalente
Ajuste de Keystone: ±40°	±30°	Não conforme
Zoom digital 2x / Zoom óptico 1x	Zoom digital 1,35x / sem comprovação de zoom óptico 1x	Não conforme
Conectividade mínima exigida (HDMI, USB-B, RS-232c, Saída de monitor, entradas de áudio e vídeo)	Não comprovada documentalmente	Não conforme
Garantia mínima: 12 meses	12 meses	Conforme

Diante do exposto, opina-se pela **reprovação** técnica do equipamento ofertado pela empresa PH DAMAS Comércio e Prestação de Serviços Ltda., referente ao item Retroprojetor, por **não atendimento** às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e ausência de resposta à diligência técnica.

CONCLUSÃO

Após análise técnica detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, esta **Seção de Análise Técnica** conclui o seguinte quanto ao atendimento às especificações mínimas estabelecidas no **Termo de Referência**:

Lote/Item	Objeto	Empresa Proponente	Situação Técnica
Lote 01 - Itens 01 a 04	Computador Avançado Desktop, Computador Básico Desktop, Notebook e Monitor 23,8”	Torino Informática Ltda.	Aprovada – Atende integralmente ao Termo de Referência.
Lote 02 - Item 05	Webcam	ACL Informática (EDS Tecnologia – MEI)	Reprovada – Não atende às especificações técnicas mínimas exigidas.
Lote 03 - Item 06	Protetor Eletrônico	São Miguel Comercial Ltda.	Reprovada – Não apresenta comprovação técnica e solicitou desclassificação.
Lote 04 - Item 07	Projetor Multimídia / Datashow	PH Damas Comércio e Prestação de Serviços Ltda.	Reprovada – Não atende aos requisitos técnicos e não respondeu à diligência.

Diante do exposto, esta Seção de Análise Técnica **manifesta-se pela aprovação técnica apenas das propostas apresentadas pela empresa Torino Informática Ltda. (Lote 01 – Itens 01 a 04)**, por atenderem integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, e pela **reprovação das propostas das empresas ACL Informática, São Miguel Comercial Ltda. e PH Damas Comércio e Prestação de Serviços Ltda.**, por não cumprimento dos requisitos técnicos mínimos exigidos.

ROSSINI MENDANHA MARTINS
Chefe da Seção de Análise Técnica